

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA E A EMPRESA AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA.

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS-ISSA, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 05.469.074/0001-95, estabelecido nesta cidade, com endereço na Rua 15 de Dezembro, nº 641, Centro, CEP 75.024-070, Anápolis – Goiás, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **Olisomar Pereira Pires**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.778.001-82, ora denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.190.951/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), nº 1.165, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP: 74.083-060, neste ato representada pelo Sócio-Proprietário, **Generino Tavares dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF/MF nº 101.051.821-68 e da Carteira de Identidade de nº 7.703 expedida pela OAB/GO, ora denominada **CONTRATADA**, conforme certidões anexadas ao Processo Administrativo nº 009/2013, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações subsequentes e demais normas aplicáveis à espécie, lavra-se o SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

1.1 – Pelo presente SEGUNDO Termo Aditivo, fica prorrogado para vigor por mais 12 (doze) meses, **no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, o contrato nº 004/2013, celebrado entre as partes pelo processo administrativo nº 009/2013, de acordo com a previsão contida na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual original;

1.2 – O seguimento dos serviços foi justificado pelo requisitante como atividade de caráter essencial, cuja prestação deve ser feita de forma contínua, nos ditames do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se ainda ao disposto no art. 24, inciso II, do mesmo dispositivo legal;

1.3 – A exceção do disposto na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo Aditivo, o Contrato Primitivo fica prorrogado nos mesmos termos e condições já estabelecidos, com prévia e expressa anuência da empresa CONTRATADA e com a assinatura do presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE ANUAL

2.1 – Por este SEGUNDO Termo Aditivo, o valor da prestação de serviço firmado no Contrato Primitivo nº 004/2013 e majorado pelo PRIMEIRO Termo Aditivo, fica reajustado, no período destacado no item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, para o montante global de R\$ 540,36 (**quinhentos e quarenta reais e trinta e seis centavos**), pagos em 12 (doze) prestações mensais iguais de R\$ 45,03 (**quarenta e cinco reais e três centavos**).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1 – O valor total do Contrato n° 004/2013, somados às prorrogações do PRIMEIRO e SEGUNDO Termos Aditivos passa a ser de R\$ 1.527,24 (mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original n° 004/2013, não colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas e contratadas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Anápolis, 22 de dezembro de 2014.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS –
ISSA
CNPJ n° 05.469.074/0001-95
CONTRATANTE

AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES
LTDA.
CNPJ n° 00.190.951/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____
CPF n° _____

NOME: _____
CPF n° _____